



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO  
DFD Nº 001/2024-DTI

1. DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. **Unidade Demandante:** Departamento de Tecnologia da Informação
- 1.2. **Nome de Contato:** João André Zago Sobrinho
- 1.3. **Telefone e e-mail do contato:** (67) 3368-1000 ramal 1072 | [joao.zago@creams.org.br](mailto:joao.zago@creams.org.br)

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA

| Item | CATSER | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd. | Unid. | VI. Unit. Médio | VI. Total Mensal | VI. Total Anual. |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------|------------------|------------------|
| 1.   | 26387  | Serviço de Telefonia Móvel – SMP e internet móvel, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas e Longa Distância Internacional - LDI, envio de SMS ilimitados, envio de MMS, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB. Deverão ser fornecidos SIMCARDS de backup. | 26   | Unid. | R\$ 62,49       | R\$ 1.624,74     | R\$ 19.496,88    |

3. VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. **R\$ 19.496,88** (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

3.1.1. Cabe esclarecer que o valor estimado, foi obtido com base no levantamento realizado durante a elaboração do ETP, sendo que o valor estimado “oficial” da contratação deverá ser definido pelo Setor de Compras e Contratos, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.



#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1. O Conselho de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (Crea-MS), no desenvolvimento das suas atividades de orientar e fiscalizar, “proporcionando à sociedade em geral à segurança do exercício legal das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de forma eficiente, eficaz e colaborativa”, necessita dispor de canal de comunicação móvel para seus Gestores e Agentes Fiscais, para que os mesmos possam desempenhar com eficiência suas atividades de fiscalização e gestão.

4.2. A contratação do serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) é essencial à comunicação dos Gestores e Fiscais do Crea-MS, tornando o serviço imprescindível para o acesso às consultas do Sistema Corporativo e-Crea e atualização de informações das visitas *in loco*, com o respectivo registro fotográfico e apontamento de coordenadas geográficas, na base de dados do Conselho assegurando, desta forma, a efetividade das atividades do Crea-MS.

4.3. O serviço contribui sobremaneira para o aumento da produtividade, pois proporciona as condições necessárias que possibilitem a tomada de decisões com o acesso das informações do Sistema e-Crea e registro imediato das Fichas de Visita, conferindo maior celeridade nas atividades de fiscalização.

4.4. Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição estabelecida no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

*“II – bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.”*

#### 5. AÇÃO DO PLANO DE TRABALHO OU OBJETIVO ESTRATÉGICO OU PLANO SETORIAL E ITEM DO PCA

5.1. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

##### 5.1.1. DIMENSÃO ESTRATÉGICA:

5.1.1.1. Objetivo Estratégico: Assegurar a Eficiência nos Processos Internos.

##### 5.1.2. Plano de contratação anual – PCA 2024:

5.1.2.1. Demanda: 77 – Telefonia móvel;

5.1.2.2. Nº dos itens: 309 a 318.

## 6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO

6.1. São necessários **26 (vinte e seis) unidades de Serviço de Telefonia Móvel – SMP e internet móvel** -, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas e Longa Distância Internacional - LDI, envio de SMS ilimitados, envio de MMS, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB para utilização dos Gestores e Agentes de Fiscais do Crea-MS nas suas atividades de gestão e fiscalização.

## 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO BEM

| Local | Endereço                                                                     |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| Sede  | Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, CEP 79010-480, em Campo Grande-MS |

## 8. PERÍODO OU DATA EM QUE SERÁ UTILIZADO

8.1. A previsão para início dos serviços é no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

## 9. AMOSTRAS - SE HOUVER NECESSIDADE, INDICAR DE QUAIS ITENS

9.1. Não se aplica a presente contratação.

## 10. CIÊNCIA E DE ACORDO

João André Zago Sobrinho  
Gerente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **João André Zago Sobrinho, Gerente**, em **27/08/2024**, às **12:56**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

